



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

DECISÃO PLENÁRIA: <u>11 / 08</u> /2025 ☒ APROVADO () REPROVADO
Secretário: <u>[assinatura]</u>
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 036/2025 Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providências. Autoria: Francisco Ferreira Mendes Junior.

Compete a Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação, conforme determina o Regimento Interno em seu artigo 69, inciso I.

Da análise: Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei apresentado:

Solicita abertura de crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil e reais) com o objetivo de criar natureza de despesas para as quais não há previsão orçamentaria de dotação, com o objetivo de compra do imóvel para o acolhimento e proteção de indivíduos afastados do núcleo familiar que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de seus direitos. Caracteriza se pela oferta de acolhimento imediato e emergencial, com um limite de permanência, máxima de 90 dias, assim se cria a Casa de Passagem.

O Projeto de Lei observou os preceitos técnicos e a legislação pertinente, consta os Anexos I e II, em atendimento ao art. 16 da LRF, que tratam, respectivamente, da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro e da Declaração de Adequação Orçamentária.

Considerando que foram cumpridas todas as exigências regimentais e da técnica legislativa, ressalta-se que não consta vício de iniciativa que macule o presente Projeto de Lei, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Voto: Esta relatora com amparo nas informações manifesta favorável à aprovação e segue para discussão e aprovação em Sessão Plenária.

É o relatório.

1
[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Relatora/Presidente: **Michele Cristina Carrasco Mauriz** – Vereadora/União

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA

PARECER N.º 072/2025 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pela Vereadora **Michele Cristina Carrasco Mauriz**, opinando unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 036/2025.

Comissão de Constituição e Justiça 06 de agosto de 2025.

Vice-Presidente: **Augusto Borges Casetta Ferreira** – Vereador/MDB

Membro: **Alex Rupolo** - Vereador/PL